

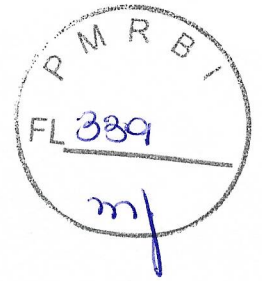


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## Secretaria Municipal de Assistência Social

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Para:** Secretaria Municipal de Administração.

**Data:** 26 de junho de 2024.

**Assunto:** Solicitação de Aditivo/Prorrogação de Contrato Administrativo nº 52/2022 – PMRBI, Pregão Eletrônico nº 55/2022 - PMRBI, por mais 12 meses, em que se celebrou convênio com a Empresa C. Salgado Serviços Comerciais Ltda, com intuito de atendimento a crianças e adolescentes e idosos em situações de risco família e ou comunitário, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Objeto do Termo:** Justifica-se esta prorrogação, sem alteração nos valores na celebração do convenio, pois através das oficinas socioeducativas que são ministradas, busca-se o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania aos participantes, destacando ainda, que o acesso às oficinas mencionadas acima é gratuito à população, sendo ofertadas no espaço físico do Centro de Formação para as crianças, adolescentes e idosos, é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF.

A prorrogação se faz necessário para a continuidade de atendimento ao publico supracitado, inerentes a ações de defesa e proteção deste público, com a finalidade de desenvolver atividades socio educativas.

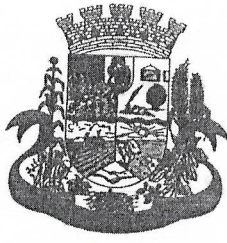
Os recursos a serem utilizados para a prorrogação do contrato serão provenientes de repasse financeiro estadual PAS e do município, através de recursos livres, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

**OLIDE BOVINO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em 27/06/2024  
Janaine Don.  
Assist. Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 336

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Paraná

FL 310

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. **CELINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 47.959,92 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

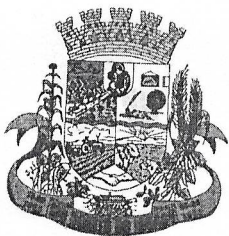
CELINA SALGADO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n.º.

Testemunhas:

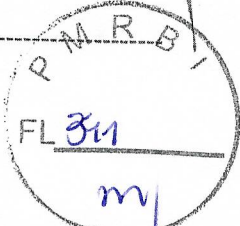
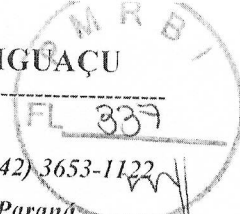
\_\_\_\_\_  
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 55/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.

OBJETO: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrar aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda do CRAS e SCFV e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, escolher as músicas, sugerir e acompanhar o grupo em apresentações. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

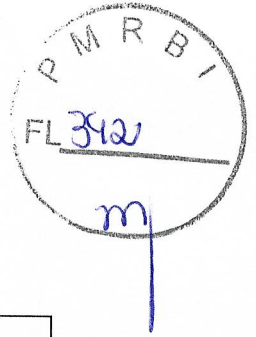
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 47.959,92 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 31/07/2023.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.245.977/0001-25  
**Razão Social:** CELINA SALGADO  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II / CENTRO / CASTRO / PR / 84165-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

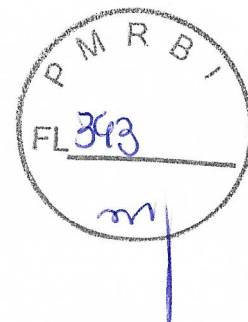
**Certificação Número:** 2024061305195440043668

Informação obtida em 27/06/2024 11:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA**  
CNPJ: **27.245.977/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:47 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **3C89.7569.3B00.9921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.245.977/0001-25  
Certidão n°: 45302557/2024  
Expedição: 27/06/2024, às 11:01:44  
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.245.977/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

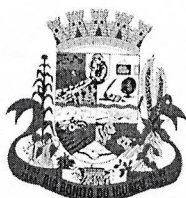
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

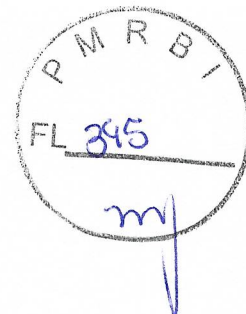


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/06/2024

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 - PMRBI;

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

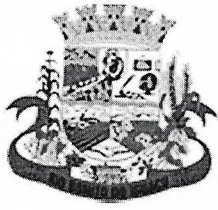
Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

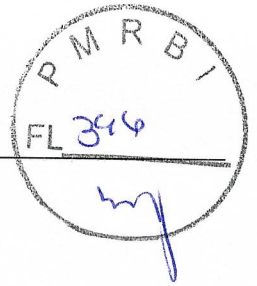
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo/prorrogação contrato administrativo 52/2022 Pregão Eletrônico 55/2022. Empresa C. Salgado Serviços Comerciais LTDA.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6180-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6190-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6195-934-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6260-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6270-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6380-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6390-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6560-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

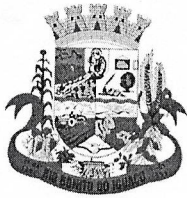
6580-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

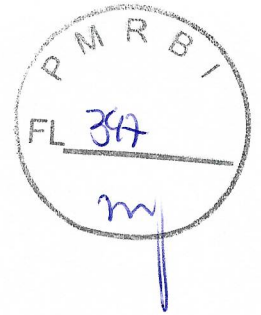


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de junho de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Geral**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Contrato administrativo nº 52/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Assistência Social e a empresa C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.245.977/0001-25, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 52/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização de trabalhos profissionais e oficinais nos serviços de proteção social básica CRAS – SCFV - PAIF, referente ao Contrato Administrativo nº 52/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguacu - PR e a Empresa C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 31 de julho de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu 350

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

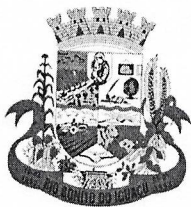
É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 28 de junho de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

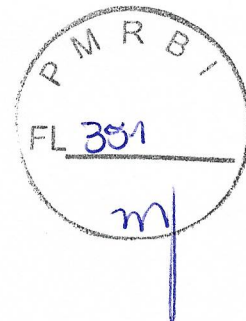


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



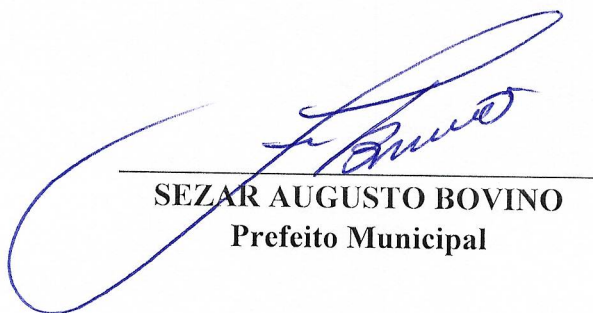
## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.245.977/0001-25. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FACILITADORES/OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROFISSIONAIS E OFICINAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de junho de 2024.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

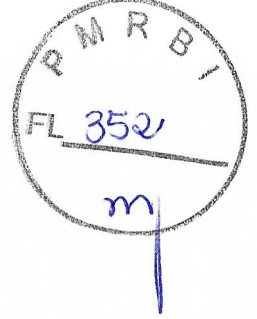


**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
55/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

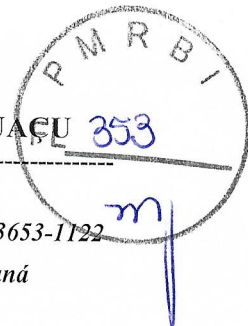
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. **CELINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 71.939,88 (setenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.10 12:00:50 -03'00'

CELINA  
SALGADO:03783204917

Assinado de forma digital por  
CELINA SALGADO:03783204917  
Dados: 2024.07.12 13:57:17  
-03'00'

CELINA SALGADO  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

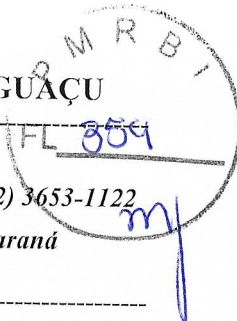
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 55/2022-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.

OBJETO: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrar aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda do CRAS e SCFV e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, escolher as músicas, sugerir e acompanhar o grupo em apresentações. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

O valor total contratado passa a ser de R\$ 71.939,88 (setenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 10/07/2024.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 180/2024  
DATA: 09/07/2024

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

LUCIANO BAIM, com o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 8 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 181/2024  
DATA: 09/07/2024

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

VICTOR EMANUEL MAURINA, com o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2024  
DATA: 09/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cujo autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

**J - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

NOME	CARGO
IRMA DEMENECHI ALBONICO	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLIÇÃO  
PORTARIA Nº 180/2024  
DATA: 05/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**C O N S I D E R A N D O O D I S P O S I T O N O A R T I G O 1 0 1 D A L E I C O M P L E M E N T A R M U N I C I P A L N º 0 1 6 / 2 0 0 1 D E 2 3 D E M A I O D E 2 0 0 1; E**

**C O N S I D E R A N D O O D I S P O S I T O N A L E I C O M P L E M E N T A R N º 6 4, D E 1 8 D E M A I O D E 1 9 9 0,**

**R E S O L V E,**

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais infra relacionados, ocupantes dos cargos efetivo a seguir especificados, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 016/2001 E AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, conforme dispõe a Alínea "T" do Inciso II do Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e respectivas alterações, no período de 3 (três) meses anteriores ao pleito, compreendido entre 06 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024:

ARNOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

CARLINHOS BENVENHU, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

DERLI PADILHA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

EDERSON MALEK, servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA, empregada pública ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem;

GERALDO FORTES BITTENCOURT, empregado público ocupante do emprego de Odontólogo;

IRINEU FERREIRA CAMILO, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IVAN FERREIRA SOMARIVA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

LIDIA DE ALMEIDA MORAIS, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora;

MARCIA AMARAL ZAVELINSKI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo;

RICARDO KOSMOSKI, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1393 em 10/07/2024 - Pág. 5.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Administrativo;

ROBERTO JOSE KWAPIS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Professor.

Rosalia Justina Felski, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Os referidos servidores beneficiados com a Licença supra mencionada deverão apresentar o Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, bem como informar por escrito eventual impugnação ou desistência da candidatura.

Art. 3º Fica conferido aos servidores o direito à percepção da sua remuneração durante todo o período de afastamento, com exclusão de eventuais gratificações e vantagens de caráter indenizatório e transitório que exigem o efetivo exercício, de acordo com a Legislação legal correlata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 5 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2024  
DATA: 09/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cujo autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

**J - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

NOME	CARGO
IRMA DEMENECHI ALBONICO	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2024  
DATA: 09/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cujo autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

**J - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

NOME	CARGO
IRMA DEMENECHI ALBONICO	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 50/2022-PMRBI Preço Presencial nº. 64/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marcelino Cândido Rostom, nº 1925, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul, PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI Preço Presencial nº. 55/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Centro, PR.

OBJETO: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrar aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar core e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades, individualis e coletivas, integração, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvimento aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda de CRAS e SCVP e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, escolher as músicas, sugerir e acompanhar o grupo em apresentações. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que consta no Projeto de Criação e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 71.939,88 (setenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI Preço Presencial nº. 61/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.909/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São Romão, CEP 85.460-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 662.210.99-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco OESTE, Centro, Centro, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Analisando o procedimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Leiloeiro Oficial Afonso Marangoni matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 12/046-L e Parecer Jurídico, na apreciação do Leilão Público Eletrônico nº 01/2024 e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, o qual foi realizado no dia 22 de maio de 2024 às 11:00 horas, de forma eletrônica, tipo Maior Lance, SESSÃO ONLINE, de forma eletrônica www.marangoniltdas.com.br, que teve como objeto a alienação de bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos), e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme resultado abaixo:

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	E A DA SILVA	13.611.838/0001-63	9.700,00
02	E A DA SILVA	DESEERTO	
03	E A DA SILVA	13.611.838/0001-63	3.400,00
04	NOVA POSSA AUTO PECAS LTDA	07.352.126/0001-74	7.500,00
06	GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA	08.754.063/0001-45	23.000,00
07	DESEERTO		
08	VALTER ARRUDA DA SILVA	023.189.574-79	145.400,00
09	SILVANA BRASILEIRO	046.391.479-10	16.200,00
10	DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA	321.731.241-91	12.200,00
11	SILVANA BRASILEIRO	046.391.479-10	16.200,00
12	ADALBERTO CAMARGO	051.867.089-92	19.800,00
13	DESEERTO		
14	DESEERTO		
15	DESEERTO		
16	DESEERTO		
17	DESEERTO		
18	DESEERTO		
19	DESEERTO		
20	DESEERTO		
21	DESEERTO		
22	ALDINO BAMP	480.043.939-04	29.800,00
23	ALDINO BAMP	480.043.939-04	33.000,00
24	ALDINO BAMP	480.043.939-04	33.000,00
25	TRATORSUL PECAS AGRICOLAS LTDA	21.529.297/0001-57	10.200,00
26	AUGUSTO GRANDI PILATI	046.812.139-00	14.400,00
27	TRATORSUL PECAS AGRICOLAS LTDA	21.529.297/0001-57	10.200,00
TOTAL			476.800,00

O valor total da receita com o Leilão foi de R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 50/2022-PMRBI Preço Presencial nº. 64/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marcelino Cândido Rostom, nº 1925, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul, PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Analisando o procedimento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Leiloeiro Oficial Afonso Marangoni matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 12/046-L e Parecer Jurídico, na apreciação do Leilão Público Eletrônico nº 01/2024 e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, o qual foi realizado no dia 22 de maio de 2024 às 11:00 horas, de forma eletrônica, tipo Maior Lance, SESSÃO ONLINE, de forma eletrônica www.marangoniltdas.com.br, que teve como objeto a alienação de bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos), e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, conforme resultado abaixo:

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	E A DA SILVA	13.611.838/0001-63	9.700,00
02	E A DA SILVA	DESEERTO	
03	E A DA SILVA	13.611.838/0001-63	3.400,00
04	NOVA POSSA AUTO PECAS LTDA	07.352.126/0001-74	7.500,00
06	GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA	08.754.063/0001-45	23.000,00
07	DESEERTO		
08	VALTER ARRUDA DA SILVA	023.189.574-79	145.400,00
09	SILVANA BRASILEIRO	046.391.479-10	16.200,00
10	DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA	321.731.241-91	12.200,00
11	SILVANA BRASILEIRO	046.391.479-10	16.200,00
12	ADALBERTO CAMARGO	051.867.089-92	19.800,00
13	DESEERTO		
14	DESEERTO		
15	DESEERTO		
16	DESEERTO		
17	DESEERTO		
18	DESEERTO		
19	DESEERTO		
20	DESEERTO		
21	DESEERTO		
22	ALDINO BAMP	480.043.939-04	29.800,00
23	ALDINO BAMP	480.043.939-04	33.000,00
24	ALDINO BAMP	480.043.939-04	33.000,00
25	TRATORSUL PECAS AGRICOLAS LTDA	21.529.297/0001-57	10.200,00
26	AUGUSTO GRANDI PILATI	046.812.139-00	14.400,00
27	TRATORSUL PECAS AGRICOLAS LTDA	21.529.297/0001-57	10.200,00

O valor total da receita com o Leilão foi de R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 50/2022-PMRBI Preço Presencial nº. 64/2022-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marcelino Cândido Rostom, nº 1925, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul, PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2024.